



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 11 de setembro de 2013

Edição nº 843

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 177, de 10 de setembro de 2013

Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 99, de 4 de setembro de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de **R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-268 PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS**

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	188.500,00
06031 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	188.500,00
<b>TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>188.500,00</b>

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	29.744,00
05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.744,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-216 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO**

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	136.500,00
11460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	136.500,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	2.175,76
11490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.175,76
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	11.080,24
11500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.080,24
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	9.000,00
11530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>188.500,00</b>

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### DECRETO Nº 178, de 10 de setembro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 165.044,38 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.0021.6106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
05820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2173 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SECR DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.500,00
08090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 11 de setembro de 2013

Edição nº 843

Página 2

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.1175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 73.544,38  
08210 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.. R\$ 73.544,38

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2177 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 25.000,00  
08270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 25.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2178 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 35.000,00  
08450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 35.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0036.2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 6.000,00  
08990 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 6.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0006.2249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.000,00  
12980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 165.044,38**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.0021.1107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 20.000,00  
05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.1175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 69.243,96  
08190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 69.243,96

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2178 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.000,00  
08430 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 3.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.500,00  
08550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2182 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 3.000,00  
08900 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 3.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.000,00  
13900 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.. R\$ 1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0035.2189 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 63.300,42  
09840 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.. R\$ 63.300,42

### PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2248 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000,00  
12930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 165.044,38**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 11 de setembro de 2013

Edição nº 843

Página 3

### **PORTARIA Nº 414**, de 9 de setembro de 2013

Designa **Danieli Bringmann** para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nona Gema", do BNH São Francisco, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso IV do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e o artigo 5º da Lei "R" nº 93/2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 514, de 6 de setembro de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Danieli Bringmann** para exercer, a contar desta data, em turno de 35 horas semanais, as funções de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nona Gema", do BNH São Francisco, desta cidade, com a gratificação correspondente ao porte da unidade, nos termos do inciso IV do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 105**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

#### **PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:**

NEIVA APARECIDA CARDOSO M. SCHNORNBERGER  
CLAUDIA ROCHA DOS REIS APARECIDO  
REGINA GOMES FUENTE DOS SANTOS  
NIVALDO LEDO PERES RUIIS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de setembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 90**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

#### **PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:**

MARCIA FRANCIELE SPIES  
LAIS CARLA DOS SANTOS CARDOSO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de setembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 11 de setembro de 2013

Edição nº 843

Página 4

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

#### CONVOCAÇÃO Nº 93

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

BRUNA ZORZO WALKER  
ANA ANGÉLICA CASARA PALIVODA WILSKÉ  
CARLA IAPPE  
DAGMAR PRATES PALAURO  
LEUNICE ROSANI SIEBERT ECKERT  
ANNA PAULA MOLTER RIBEIRO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de setembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 29, de 9 de setembro de 2013

Referenda termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo, o conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo, o conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

**Art. 2º** - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 1º de abril, de 2013, entre o Município de Toledo, o conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, visando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção e ampliação de moradia popular.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 9 de setembro de 2013

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária

### RESOLUÇÃO Nº 30, de 9 de setembro de 2013

Referenda termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda o termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR.

**Art. 2º** - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 6 de agosto, de 2013, entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, visando a cedência de servidora pública municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 9 de setembro de 2013

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 11 de setembro de 2013

Edição nº 843

Página 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.